

DECRETO Nº 5685/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3788/2017, de 31-05-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade- 2.020- Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	380,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Operação Especial- 0.024- Restituição de Convênios		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>480,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado 01-LIVRE, no valor de R\$ 480,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de maio de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-05 a 12-06-2017